

DECRETO Nº 60, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

QUALIFICA O INSTITUTO DE APOIO À TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO – ITG COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e com vistas à organização dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.382, de 24 de março de 2025, que disciplina, no âmbito do Município de Itapajé, a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais e a celebração de contratos de gestão;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 37, de 11 de abril de 2025, e demais normas regulamentares aplicáveis ao procedimento de qualificação de entidades como Organizações Sociais no Município de Itapajé;

CONSIDERANDO que o Instituto de Apoio à Tecnologia, Educação, Gestão e Inovação – ITG requereu sua qualificação como Organização Social na área da Assistência Social, mediante apresentação da documentação exigida no respectivo procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela entidade e a constatação do atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação previstos na legislação municipal aplicável e no Chamamento Público nº 2026.06.29.01;

CONSIDERANDO a manifestação da comissão competente e os demais atos praticados no âmbito do processo administrativo correspondente, que reconheceram o cumprimento das exigências necessárias à qualificação da entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e consolidar, para fins administrativos, a qualificação do Instituto de Apoio à Tecnologia, Educação, Gestão e Inovação – ITG como Organização Social no Município de Itapajé;

DECRETA:



Art. 1º Fica consolidada a qualificação do Instituto de Apoio à Tecnologia, Educação, Gestão e Inovação – ITG, inscrito no CNPJ sob o nº 49.869.136/0001-21, com sede na Avenida Antônio Sales, nº 1.885, salas 401, 402, 403 e 404, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.135-203, como Organização Social no âmbito do Município de Itapajé/CE, na área da Assistência Social.

Parágrafo único. A qualificação de que trata o caput decorre do cumprimento, pela entidade, dos requisitos e da apresentação da documentação exigida no Chamamento Público nº 2026.06.29.01, conforme consta do processo administrativo correspondente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA

Prefeito do Município de Itapajé/CE

